



PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
COMPANHIAS DESTACADAS DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de companhias destacadas da Guarda Civil Municipal no território do Município de Belford Roxo, com a finalidade de descentralizar as ações operacionais, ampliar a presença da corporação nos bairros e aumentar a segurança da população.

Art. 2º - As companhias destacadas deverão ser instaladas em locais estratégicos, levando em consideração critérios como:

- I – índice de vulnerabilidade social;
- II – estatísticas de ocorrências;
- III – densidade populacional;
- IV – necessidade de pronto atendimento à população.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal responsável pela Segurança Pública, a regulamentação desta Lei no que couber, inclusive no que se refere:

- I – à definição do número de companhias destacadas a serem criadas;
- II – à alocação de efetivo e recursos materiais;
- III – à estrutura física necessária para o funcionamento das unidades.

Art. 4º - As companhias destacadas atuarão em articulação com a sede da Guarda Civil Municipal, respeitando a hierarquia e as diretrizes operacionais estabelecidas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 20 de maio de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a atuação da Guarda Civil Municipal no Município de Belford Roxo por meio da criação de **companhias destacadas** em regiões estratégicas da cidade. A descentralização do efetivo é uma medida necessária para **garantir maior presença da corporação nos bairros, agilizar o tempo de resposta às ocorrências** e proporcionar à população **maior sensação de segurança**.

Belford Roxo é um município com grande extensão territorial e desafios diversos no campo da segurança pública. Muitas comunidades, por estarem distantes da sede da Guarda Municipal, enfrentam dificuldades no acesso rápido a serviços de patrulhamento e proteção preventiva. As companhias destacadas permitirão **uma atuação mais próxima e eficiente**, além de facilitar a integração da Guarda com a comunidade local.

A medida também contribui para a **valorização da Guarda Civil Municipal**, ao possibilitar uma estrutura organizacional mais robusta, com melhor distribuição de recursos humanos e logísticos. Além disso, favorece o trabalho em rede com demais órgãos de segurança, ampliando a capacidade de resposta do município frente às demandas sociais e de proteção cidadã.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que representa um passo significativo na construção de uma cidade mais segura, bem assistida e com presença institucional efetiva nos territórios.